



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Matr. nº 208/99  
Data: 13/04/2000  
Autor: Wanderley Wanderley

Lei N.º 2.846/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL OTTO DE SOUSA QUINHO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

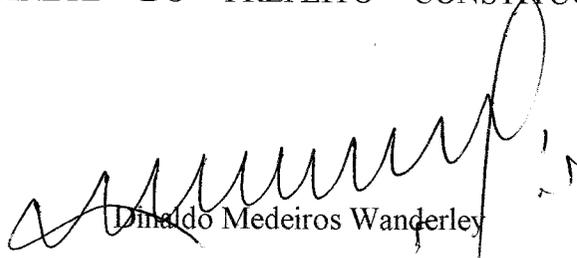
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL **OTTO DE SOUSA QUINHO**, nesta cidade de Patos-PB, com  
funcionamento no Bairro do Jatobá, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da  
1ª a 4ª séries, podendo funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação  
educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

  
Dinado Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =